

# FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE SETORES

## 1) Unidade Institucional:

- |                                                      |                                                          |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Campus Floresta             | <input type="checkbox"/> Campus Salgueiro                |
| <input type="checkbox"/> Campus Ouricuri             | <input type="checkbox"/> Campus Santa Maria da Boa Vista |
| <input type="checkbox"/> Campus Petrolina            | <input type="checkbox"/> Campus Serra Talhada            |
| <input type="checkbox"/> Campus Petrolina Zona Rural | <input checked="" type="checkbox"/> Reitoria             |

## 2) Nome | Sigla do setor:

Setor de Segurança da Informação	SSI
----------------------------------	-----

## 3) Finalidade

A finalidade do Setor de Segurança da Informação (SSI) é assegurar a proteção dos ativos de informação institucionais do IFSertãoPE, garantindo a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade dos dados.

Para isso, o setor deve planejar, implementar e gerenciar políticas de segurança e privacidade, monitorar riscos, tratar incidentes, apoiar a conformidade com a legislação vigente (como a LGPD e normativos federais) e promover a conscientização da comunidade acadêmica e administrativa. Além disso, o SSI atua como suporte estratégico à governança de TI e à gestão de riscos, fortalecendo a resiliência institucional frente às ameaças cibernéticas e contribuindo para a tomada de decisões seguras e alinhadas às diretrizes da Administração Pública Federal.

## 4) Atribuições do setor:

1. Planejar, implementar e gerenciar a Política de Segurança da Informação (PSI) e a Política de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) no âmbito institucional, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública Federal.
2. Avaliar e monitorar riscos relacionados à segurança da informação e à privacidade de dados, propondo ações preventivas e corretivas com base em análise de impacto.
3. Definir e acompanhar os controles de segurança voltados à proteção dos ativos de informação, incluindo confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.
4. Administrar incidentes de segurança e de privacidade, com registro, tratamento e comunicação conforme procedimentos estabelecidos e orientações da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI).
5. Coordenar ações de resposta a incidentes cibernéticos, articulando com o Comitê de Governança Digital e, quando necessário, reportando a entidades competentes (como o GOVCERT.br ou CGSI/SGD-MGI).

6. Promover ações de conscientização e capacitação voltadas à cultura de segurança e privacidade da informação.
7. Acompanhar, avaliar e apoiar a conformidade institucional às normas da PPSI, IN nº 84/2020, LGPD e outros normativos aplicáveis.
8. Fornecer apoio técnico e consultivo na avaliação de contratos, soluções tecnológicas e sistemas que envolvam o tratamento de dados pessoais e o armazenamento de informações institucionais.
9. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de segurança, subsidiando processos decisórios da Diretoria de TI e do Comitê de Governança Digital.
10. Apoiar a integração entre governança de TI, proteção de dados e gestão de riscos, apoiando a Diretoria de TI na definição de diretrizes estratégicas e operacionais.
11. Acompanhar tendências, ameaças e boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação e à privacidade, propondo melhorias contínuas para o ambiente tecnológico do IFSertãoPE.
12. Avaliar necessidades de atualização dos sistemas institucionais e elaborar diretrizes para ações de atualização desses sistemas pelo responsável.

**5) FG ou CD:**

- |                                                         |                                |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CD-02                          | <input type="checkbox"/> FG-01 |
| <input type="checkbox"/> CD-03                          | <input type="checkbox"/> FG-02 |
| <input type="checkbox"/> CD-04                          | <input type="checkbox"/> FG-03 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não possui CD ou FG |                                |

**6) Setor imediatamente superior:**

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

\* Após a aprovação pelo CONSUP, a resolução deve ser anexada a este formulário e encaminhada ao Departamento de Organização Administrativa e Planejamento Estratégico (DepOAPE/PRODI).